



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº 131/2014

PROJETO DE LEI Nº 145/2014

LEI Nº 1.532

DATA 09 / 10 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 145/2014 DE AUTORIA DOS VEREADORES CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR E JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI QUE "DENOMINA DE VEREADOR AMADOR ENDLICH O CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO, EM MARECHAL FLORIANO-ES".

APROVA:

Art. 1º. Fica denominada de "VEREADOR AMADOR ENDLICH O CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO", as futuras instalações do centro de vivência construído na Rua Gustavo Hertel.

Parágrafo Único: O referido Centro de Vivência ficará localizado ao lado do Campo de Bola José Henrique Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

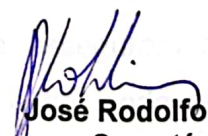
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de outubro de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice-Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 145/2014 – Autores: Vereadores Cezar Tadeu Ronchi Junior / João Cabral Rodrigues Conciglieri.

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250